



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01: ELEIÇÃO COORDENADOR, VICE-COORDENADOR E COLEGIADO DO PPG-CH/2024

Processo nº 23086.006871/2024-15

OBJETO: Eleição de Coordenador, Vice Coordenador e membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/ UFVJM.

ÍNDICE

1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO
2. DA COMISSÃO ELEITORAL
3. DOS CARGOS
4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS
5. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS
6. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS
7. DOS ELEITORES
8. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS
9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
10. DA POSSE
11. DO CRONOGRAMA
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREÂMBULO

A Comissão Eleitoral composta por membros nomeados pela Portaria FIH Nº 83, DE 21 DE MAIO DE 2024 (1428479), pertencentes ao PPG-CH da UFVJM, no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e/ou Regimento da UFVJM, torna público o presente Edital nº 001/2024, destinado a promover a eleição de Coordenador, Vice Coordenador e Membros do Colegiado para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas (PPGCH) da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/UFVJM, para mandato vinculado com duração de 2 (dois) anos.

1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO

1.1. Eleger Coordenador, Vice-Coordenador e Membros do Colegiado para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, para mandato vinculado de 2 (dois) anos.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão eleitoral, coordenará o Processo Eleitoral.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

2.2.1. Zelar pelo bom andamento dos trabalhos;

2.2.2. Divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para o presente processo;

2.2.3. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação online;

2.2.4. Orientar e esclarecer dúvidas sobre a votação online, bem como sobre todo o processo eleitoral;

- 2.2.5. Homologar as inscrições dos candidatos;
- 2.2.6. Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;
- 2.2.7. Elaborar lista de votantes;
- 2.2.8. Tornar público os atos da eleição;
- 2.2.9. Tornar público os resultados da eleição e enviá-los à direção da FIIH;
- 2.2.10. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- 2.2.11. Resolver os casos omissos deste edital.

3. DOS CARGOS

- 3.1. De acordo com a regulamentação institucional e a legislação vigente, o mandato dos membros da Coordenação - Coordenador e Vice-Coordenador - do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas será de dois anos, sendo permitida uma reeleição.
- 3.2. O início do mandato e efetivo exercício se dará após publicação de Portaria pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) ou reitoria.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1. É requisito básico para a candidatura ser docente permanente do PPGCH, detentor de cargo efetivo e estando em exercício de suas atividades docentes.
- 4.2. Só serão aceitas inscrições de candidaturas formando Chapas Vinculadas (Coordenador e Vice-Coordenador) e Membro do Colegiado e Suplente, em concordância com os termos do presente edital.
- 4.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via e-mail à secretaria do programa de pós graduação com cópia para a coordenação do programa (secretaria.ppgch@ufvjm.edu.br c/c cienciashumanas@ufvjm.edu.br) direcionada à presidente da Comissão Eleitoral e deverá conter o nome do(a)s candidato(a)s, respeitando a data limite estipulada para as inscrições, no período de **03/06/2024 a 07/06/2024**.
- 4.4. Em caso de inexistência de candidaturas, o período de inscrição será prorrogado por dois dias úteis, cabendo à comissão eleitoral a retificação do cronograma.
- 4.5. A comissão seguirá cronograma disponibilizado no item 11 deste edital.

5. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. A Comissão Eleitoral analisará os registros de candidatura e comunicará o deferimento ou indeferimento da inscrição das chapas no dia 10 de Junho de 2024, através de E-mail Institucional.
- 5.2. Poderá qualquer eleitor ou candidato requerer, após a divulgação do deferimento ou indeferimento das candidaturas, no prazo estipulado pelo Item 11 - Do Cronograma - a impugnação do registro, oferecendo provas que a justifiquem à Comissão Eleitoral, a serem enviadas para o e-mail cienciashumanas@ufvjm.edu.br.
- 5.3. A Comissão Eleitoral analisará os eventuais recursos e homologará as inscrições no dia 12/06/2024.

6. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

- 6.1. As campanhas dos candidatos inscritos devem ser pautadas pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.
- 6.2. A propaganda será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.
- 6.3. Não será permitida propaganda no período da votação.

7. DOS ELEITORES

- 7.1. São eleitores:

- 7.1.1. Docentes membros do PPG-CH, que ministrem aula no programa, estando em exercício na UFVJM;
- 7.1.2. Os dois (02) representantes discentes do PPG-CH;
- 7.1.3. Para eleição de Coordenação e Vice Coordenação, podem votar os representantes discentes e os docentes. Para eleição dos membros do Colegiado só podem votar os docentes.
- 7.1.4. Para votação da seleção de Coordenação e Vice Coordenação : Cada votante deverá optar por apenas uma opção: Chapa inscrita, voto em branco ou voto nulo.
- 7.1.5. Para votação dos representantes docentes no Colegiado: Cada eleitor poderá votar em até quatro opções e no mínimo em uma chapa na relação constante da cédula digital.
- 7.2. A lista de eleitores deverá ser elaborada e divulgada pela comissão eleitoral;

8. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 8.1. A votação será realizada de forma remota/online, no site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/>.
- 8.2. Cada um dos votantes receberá no e-mail registrado junto à UFVJM as informações necessárias para entrar no sistema e realizar sua votação, sendo de inteira responsabilidade dos votantes o acompanhamento e conferência do recebimento destas informações, bem como da utilização do seu voto.
- 8.3. As votações deverão ser realizadas no período compreendido entre as 08:00 horas e as 18 horas do dia **25/06/2024**.
- 8.4. A Comissão Eleitoral providenciará orientações para a votação online, suporte durante a votação online e estará disponível para esclarecer qualquer dúvida a respeito deste processo.
- 8.5. Cada votante deverá optar por apenas uma opção de Chapa inscrita para Coordenação e por até quatro Chapas inscritas para o Colegiado, ou registrar voto em branco ou voto nulo.
- 8.6. A apuração será iniciada no dia útil após o encerramento da votação, mediante análise por parte da comissão eleitoral do informe emitido pelo site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/>.
- 8.7. Será considerada eleita a Chapa Vinculada (Coordenador e Vice-Coordenador) que obtiver o maior número de votos e as quatro chapas mais votadas para Membro do Colegiado e Suplente.
- 8.8. Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo candidato(a) a Coordenador possuir maior tempo em exercício efetivo no cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, valendo o mesmo critério para a chapa de Membro do Colegiado.
- 8.9. Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo candidato(a) a Coordenador ou Membro do Colegiado tiver maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. A divulgação do Resultado da Eleição será realizada no dia 26 de Junho de 2024, através do E-mail Institucional.
- 9.2. Recursos contra o Resultado Final da Eleição poderão ser interpostos, por chapa inscrita neste Processo Eleitoral, no prazo descrito no Item 11 - Do Cronograma - devendo ser encaminhados via e-mail (cienciashumanas@ufvjm.edu.br).
- 9.3. O recurso deverá conter a fundamentação legal e apresentar provas que o justifiquem.
- 9.4. O resultado final da eleição será divulgado no dia 01/07/2024, homologado via **ad referendum** do Colegiado do PPGCH e encaminhado à Congregação/FIH.

10. DA POSSE

- 10.1. Os(A) candidatos(a) eleitos(a) serão empossados(a) a partir de 03 de Agosto, de acordo com a publicação da Portaria de designação pela Direção FIH e Reitoria da UFVJM.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. O cronograma será:

--

Evento	Data	Divulgação
Divulgação do edital	24/05/2024	E-mail Institucional
Inscrições	03/06/2024 a 07/06/2024.	E-mail Institucional
Homologação de candidaturas	10/06/2024	E-mail Institucional
Recurso contra homologação de candidaturas	11/06/2024	E-mail Institucional
Candidaturas Homologadas e Publicação da lista de eleitores	12/06/2024	E-mail Institucional
Campanha	12/06/2024 a 24/06/2024	---
Eleição	25/06/2024	e-voto
Resultado da eleição	26/06/2024	E-mail Institucional
Recurso contra resultado	27/06/2024	E-mail Institucional
Resultado final	01/07/2024	E-mail Institucional

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todos os comunicados referentes à presente eleição, feitos pela Comissão Eleitoral, serão divulgados através do e-mail institucional: cienciashumanas@ufvjm.edu.br
- 12.2. Os recursos, caso sejam apresentados, serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral.
- 12.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados, no que couber, o Estatuto e o Regimento da UFVJM.

O presente edital segue assinado pela presidência da Comissão Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varajao**, **Coordenador(a)**, em 24/05/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1431300** e o código CRC **568D69FA**.